



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

EDITAL Nº 17/2010

FILIFE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, em cumprimento do disposto no nº 1 do artº 91º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, faz saber que:

A Assembleia Municipal a que presido, em reunião ordinária realizada em 23 de Dezembro de 2010, deliberou o seguinte:

1. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2011.

A proposta foi aprovada, com 16 votos a favor, 4 votos contra e 6 abstenções.

2. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o mapa de pessoal do Município para o ano de 2011, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 5º nº. 3 da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e 53º nº. 2 alínea o) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, com 24 a favor e 2 abstenções.

3. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a actualização da tabela Geral de Taxas Municipais, ao abrigo da alínea e) do nº. 2 do artº. 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, com 21 a favor, 3 votos contra e 2 abstenções.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

4. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a desafecção do domínio público das redes de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas, ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artº 53º da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, com 15 votos a favor, 5 votos contra e 6 abstenções.

5. Autorizar o Município a criar a empresa Municipal Ambiolhão, E.M. e aprovar os respectivos estatutos, nos termos no disposto na alínea l) do nº. 2 do artº. 53 da Lei 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, com 16 votos a favor, 5 votos contra e 4 abstenções.

6. Autorizar a celebração do contrato de gestão entre o Município de Olhão e a Empresa Municipal Ambiolhão, E.M., nos termos no disposto na alínea l) do nº. 2 do artº. 53 da Lei 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, com 16 votos a favor, 5 votos contra e 4 abstenções.

Olhão, 27 de Dezembro de 2010

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)